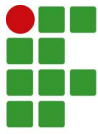


ATA Nº. 13 de 2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE DO IFSC REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2020, POR WEBCONFERÊNCIA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, o Colegiado do Câmpus Joinville reuniu-se por webconferência para Reunião Ordinária sob a Presidência do Diretor-Geral MAICK DA SILVEIRA VIANA e com a presença dos seguintes membros: DAYANE CLOCK LUIZ (Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão), KARIN FETTER (Chefe do Departamento de Administração), GRASIELA LUCIA DE PINHO (representante técnico-administrativo), GUILHERME DOBROTINIC GONÇALVES (representante suplente técnico-administrativo), VANDERLEIA MULLER DUARTE (representante docente), RAFAEL GOMES FAUST (representante docente), IAGO MATOS OLIVEIRA (representante discente) e BRUNA DANIELA DUMONT LADEIRA LANDMANN (representante da Comunidade Externa), ausência justificada da servidora Suely Maria Anderle (representante técnico-administrativo). Também esteve presente na reunião o servidor Geraldo Sales dos Reis (Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis). Havendo número legal de conselheiros, o Presidente declarou aberta a reunião, informando a pauta: **1. Informes. 2. Regulamento do Colegiado do Câmpus. Primeiro ponto. Informes.** A) O Presidente informa que referente ao Censo COVID, recebemos um levantamento dos servidores do câmpus que responderam a pesquisa e ainda estamos com quantitativo de menos da metade dos nossos servidores que responderam ao formulário. Presidente destaca que essas informações são importantes para os planejamentos e as decisões para as ações de retorno das atividades presenciais e solicita aos conselheiros o reforço junto aos seus pares do pedido de resposta e importância destes dados para as tomadas de decisões no câmpus. Destaca que foi encaminhado e-mail com lembrete para todos na tarde anterior. Em relação aos estudantes há uma estratégia própria para que sejam sensibilizados e respondam também, inclusive com edital para bolsistas. B) Informa que com a aprovação do calendário acadêmico, reformulado por conta do isolamento social, o feriado em comemoração ao dia do servidor público, passou a ser comemorado no câmpus no dia 23/10/2020, próxima sexta-feira. C) Faz informe sobre a recepção dos novos estudantes que estão chegando no câmpus, informa que tem se realizado reuniões com todas as turmas, desde a semana anterior. Professora Dayane informa que como houve o ingresso, mesmo em período de trabalho remoto, e como não há a possibilidade de acolhimento de forma presencial, está sendo realizado acolhimento virtual, bem como as orientações da assistência estudantil para todos os novos alunos do câmpus (cursos concomitantes, integrados e superiores) são feitas nesta modalidade. Todas as reuniões são gravadas, e disponibilizadas no canal do YouTube do IFSC câmpus Joinville, para que aqueles estudantes que forem chegando depois dessas reuniões acontecerem, também tenham a oportunidade deste acolhimento. D) Presidente informa sobre o Edital de Monitoria de 2020, que foi publicado neste dia 21/10/2020, no site e nas redes sociais do câmpus Joinville, as inscrições começaram no dia 21/10 e vão até o dia 26/10/2020. Serão três meses de duração das atividades, em ANPs, professora Dayane pede aos Conselheiros que reforcem a divulgação junto aos seus pares. **Segundo ponto: Regulamento do Colegiado do Câmpus,** presidente explica que houve uma comissão que trabalhou no texto do novo regulamento até o início do segundo semestre, e em 26 de setembro passou para apreciação do Colegiado e foi decidido após apresentação de alguns pontos pela presidente da comissão, que a minuta deveria ser encaminhada para apreciação e manifestação da comunidade até o dia 09/10/2020, e informa que não houveram manifestações da comunidade referente a este regulamento. Tendo em vista que já foi apresentado completo em outro momento, a proposta do presidente é realizar a discussão somente dos pontos específicos. Professor Rafael Faust informa que recebeu considerações de alguns docentes sobre o item votação, porém acabou não encaminhando para o e-mail da direção, por este motivo pediu a palavra e leu o texto com os seguintes apontamentos: *"Questões de votação estão incluídas em um único artigo dentro do*



item reuniões. A votação é um dos itens mais importantes de um colegiado, acho que caberia um item inteiro só para ela, por exemplo: Ali não falamos sobre obstruções de votação, é um instrumento da minoria e que impede a votação a toque de caixa de qualquer pauta quando a direção tem maioria folgada. Hoje temos o Maick, mesmo ele podendo dizer que ele não fará isso, amanhã pode ser outra pessoa ou até um interventor. São questões importantes que esquecemos no passado que devemos corrigir o quanto antes. Outra coisa que deve ficar bem claro são as questões de votação de aprovações ad referendum. Isso também tem que ficar claro. Como se dará quando uma aprovação ad referendum aparecer, caso ela seja derrubada, o que ocorre com o que ocorreu? Ela passa a não valer imediatamente? Quanto tempo tem o diretor para pautar isso? Etc.”, presidente questiona se há mais alguma informação, se chegou mais alguma sugestão aos conselheiros, não tendo, presidente apresenta quatro observações que solicita apreciação ao Colegiado, a primeira delas se refere as Competências do Colegiado, título 2, são citadas duas competências que não constam no regimento geral do IFSC, nem no regimento interno do câmpus, seriam atribuições novas que estão sendo propostas pelo próprio colegiado: *Itens XV que trata da apreciação das recomendações efetuadas pelas auditorias internas e externas no âmbito administrativo e acadêmico no Câmpus; e XVI que trata do auxílio no processo de consulta à comunidade para a escolha da Direção-Geral e Coordenadorias do Câmpus;* o questionamento é se é possível que o Colegiado lhe proponha atribuições que não constam nestes documentos institucionais. O segundo apontamento seria para o artigo 4º, parágrafo 2º, que sugere que *para cada membro(a) titular, haverá dois(as) suplentes, cuja designação obedecerá às normas previstas para os(as) titulares (...)*, o regimento geral do IFSC, apresenta que para cada membro titular haverá um suplente, por isso seria importante a discussão. Outro ponto é em relação as gravações das reuniões, conforme artigo 10, seria o caso de apenas uma gravação de áudio para produção de atas, ou gravação de vídeo com objetivo de arquivamento, ou ainda gravação que seria disponibilizada para a comunidade, importante definir como serão feitas, lembrando que se em vídeo há algumas implicações que precisam ser definidas e organizadas, cita o caso do CONSUP e do CODIR, que dispõe de equipes específicas que acompanham toda a reunião e que não dispomos no câmpus. O último ponto seria no artigo 8º, paragrafo 5º, a dúvida trazida pela comissão é se os eleitores discentes seriam somente os alunos regulares, presidente lembra que os cursos FIC no câmpus são regulares, acontecem com frequência, entretanto para esses estudantes o tempo de permanência no câmpus é bastante curto, tem cursos de vinte horas, por este motivo não teriam tempo de efetivamente participar do Colegiado. Após essa apresentação de cada item, presidente colocou em votação individualmente, lembra que os itens trazidos pelo professor Rafael, precisariam de um texto mais elaborado e pelo tempo da reunião não seria viável encerrar neste dia, pois são três pontos, a questão da obstrução das votações, as resoluções ad referendum, em quanto tempo devem ser pautados em reunião e sobre o pedido de vistas. Professor Rafael comenta que as sugestões enviadas são relevantes e importante de serem discutidas, como as *resoluções ad referendum* quando a maioria dos conselheiros não está de acordo o que acarreta, seria importante estar regulamentado para evitar problemas futuros, professor Maick reforça que é importante estar regrado quais são os desdobramentos e quando cabe as *resoluções ad referendum*, quanto a sugestão de obstrução, entende que em colegiado de instituição de ensino não caberia, seria para órgãos políticos como Câmara de Vereadores, por exemplo. Já o pedido de vista, entende importante e cita o exemplo da UDESC, exemplificando como acontecia: há um relator que é indicado pela proximidade ao tema e que acompanha a pauta, já no seu envio, apresenta seu parecer e após a discussão é posto em votação, e na UDESC, como no exemplo a comunidade pode pedir vistas, e esse tema volta para nova reunião, com discussão do parecer do relator e daquele que pediu vistas, de qualquer forma precisaria de texto específico, devido a importância e particularidade dos temas propostos. Considerando a proximidade das eleições do colegiado, seria necessário que esse texto estivesse pronto para apreciação em próxima reunião, para aprovação do regimento. Professor Rafael entende, como o presidente, que esses dois pontos: *resolução ad referendum* e pedido de vistas, precisariam ser incluídos para deixar mais claro o regulamento do colegiado. Foi questionado aos conselheiros se entendem pela necessidade destas inclusões e organização de texto.



Considerando que este tema não havia sido encaminhado anteriormente, os conselheiros estão se apropriando, por este motivo passou-se a analisar os outros temas propostos, para depois voltar a estes trazidos pelo professor Rafael. Desta forma o próximo ponto a ser discutido são as duas atribuições que estão relacionados no artigo 3º item XV e XVI, que apesar de pertinentes, não estão atribuídas no regimento do câmpus, nem no regimento geral do IFSC ao Colegiado. O primeiro entendimento é de que não deveriam constar atribuições que não constam nestes instrumentos institucionais, professor Rafael questiona o item IX, se em caso de auditoria, o Colegiado seria consultado, questiona também se já houve algum caso onde o Colegiado foi convocado para discutir questões de auditoria, presidente confirma que não é prática, considerando este ponto que não é prática e nunca houve contestação, professor Rafael entende que não há necessidade deste novo item na resolução, sem outras considerações foi colocado em votação e por unanimidade os itens XV e XVI serão excluídos da minuta da Resolução. O terceiro destaque para análise foi o artigo 4º§2º a minuta apresenta o texto: *Para cada membro(a) titular, haverá dois(as) suplentes, cuja designação obedecerá às normas previstas para os(as) titulares, com exceção dos(as) membros(as) natos(as), cujos(as) suplentes serão seus(uas) substitutos(as) legais*, presidente destaca que no regimento geral do IFSC, consta 1 suplente para cada representante, professor Rafael, que participou da comissão do regimento, esclarece que considerando que nesta nova resolução a candidatura não será por chapa e sim com inscrição individual, a intenção de dois suplentes seria para reposição da vaga, caso seja necessário, sem necessidade de nova eleição, em tese continuaria como acontece hoje nas chapas de cada seguimento com um titular e dois suplentes, sendo a única diferença a candidatura individual. Não tendo outras considerações foi colocado em votação para inclusão do artigo 4º parágrafo 2º, com dois suplentes: por unanimidade, o item permanece na resolução, com a inclusão de 2 suplentes por categoria. Próximo ponto a ser discutido seria referente aos eleitores discentes, artigo 8º, paragrafo 5º, o questionamento da comissão seria se apenas os alunos regulares estariam aptos a votar, professor Rafael expôs as discussões da comissão e como não estava pacificado, a comissão encaminhou para apreciação dos conselheiros, professora Vanderléia, sugeriu que seja incluído os cursos específicos, com duração maior, pois há no câmpus cursos com pouco tempo de duração, ou ainda a definição de que somente os alunos do curso superior estariam aptos, pelo tempo de duração dos cursos. Professor Maick lembra que o maior número de alunos do câmpus são dos cursos técnicos, então por este motivo, não seria ideal excluí-los. Citou também que os alunos do curso de Saúde do Idoso, que tem carga horária maior de aproximadamente um ano. Uma opção de texto seria alunos com matrículas regulares em cursos com duração maior de 1 (um) ano, professor Rafael apontou que todos os cursos regulares do câmpus, tem duração mínima de dois anos e desta forma atenderia, caso haja alguma alteração posteriormente a regulamentação seria revista. Guilherme aponta, que mesmo que se mantenha somente os cursos regulares com maior tempo de permanência, os alunos dos cursos FIC estariam representados e poderiam se manifestar com seus pares. Presidente sugere, como base no edital da eleição do CONSUP a inclusão do texto, como inciso 1º Alunos dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) não estarão aptos a votar; não tendo mais sugestão colocou-se em votação as duas sugestões: A) fazer a **Inclusão do Inciso I** ou B) citar **Cursos com mais de 1 ano**, com a maioria dos votos, cinco, ficou decidido pela inclusão do inciso I onde fica claro que os alunos dos cursos FIC não estão aptos a votar. Considerando que a Grasiela questionou o tempo para término da reunião, presidente explica que após completar 1h30 de reunião pode ser prorrogada por mais 30 minutos, após apreciação dos conselheiros. O último destaque é uma dúvida da própria comissão, e se referente as gravações, se o áudio é suficiente, se é o caso de termos o vídeo, importante deixar claro qual é o objetivo deste registro, se será somente para confecção da ata, se será consultado em casos de dúvidas posterior, ou se será disponibilizado para livre acesso da comunidade, de que forma será feita? E como será disponibilizada? Karin pede a palavra e comenta que na gestão passada da reitoria, de acordo com a chefe de gabinete à época, todas as reuniões eram gravadas em áudio e disponibilizadas em uma pasta pública na intranet do IFSC, onde havendo alguma dúvida, poderia ser consultado. Guilherme sinalizou, que não vê problemas em gravar e disponibilizar o áudio das reuniões. Grasiela da mesma forma, entende que não há



problemas e/ou impedimentos para essa disponibilização do áudio das reuniões. Presidente aponta que as gravações de áudio são mais viáveis e não teria problema em disponibilizá-los para a comunidade, já o registro em vídeo é mais complexo e mais difícil de ser executada, por dificuldade de equipamento e pessoal, cita exemplo das formaturas que também não são gravadas por falta de equipamentos. Considerando os posicionamentos favoráveis no chat, presidente questiona ao professor Rafael o posicionamento da comissão, que explica que a principal motivação seria pela dificuldade técnica, se é viável ou não, isso motivou o encaminhamento da questão ao colegiado. Presidente questiona se há alguma manifestação contrária a esta inclusão, considerando todos os pareceres favoráveis, foi colocado em votação a modalidade de gravação, com o questionamento: somente a gravação e disponibilização de áudio das reuniões, com oito votos a favor, por unanimidade ficou definido que as reuniões do colegiado serão gravadas em áudio e ficarão disponíveis para a comunidade na página do câmpus. Voltou-se a discussão dos temas trazidos pelo professor Rafael, presidente questiona se há proposta de encaminhamento, sugere que tendo três diferentes situações citadas, sobre obstrução de votações, sobre aprovações ad referendum e sobre pedido de vistas, a proposta inicial seria a votação sobre a pertinência destes pontos, se seria o caso de incluí-los no regimento. Sendo entendido todos ou algum deles, como pertinentes, precisaria ser desenvolvido texto específico, para discussão em próxima reunião. Não tendo outra proposta foi colocado em votação o tema: **Possibilidade de ter algum instrumento que obstrui a votação de colegiado**, com dois votos a favor e seis contra o Colegiado entendeu pela não inclusão deste ponto na resolução. Considerando que o tempo de 01:30 de reunião presidente questiona aos conselheiros pela prorrogação desta reunião por dez minutos para votar os dois próximos pontos e dar o encaminhamento caso necessário a produção de texto para a próxima reunião, com manifestação pelo chat com sete votos a favor, às 17:04, ficando o término previsto para 17:14. Seguindo foi colocado em votação a inclusão de artigo referente as *aprovações ad referendum*, por unanimidade o Colegiado entende pela inclusão deste item, colocado em votação a inclusão de texto com procedimentos de pedido de vistas, após explicação do ponto aos conselheiros, ficou definido com dois votos contrários e cinco favoráveis pela inclusão de texto na resolução com critérios e procedimentos da possibilidade de pedido de vistas. Após aprovação da inclusão destes dois itens **(Resoluções Ad Referendun e pedido de vistas)** foi organizado um grupo de trabalho que fará o desenvolvimento e organização destes textos e será composto por: professor Rafael Gomes Faust, Guilherme Dobrotinic Gonçalves, Iago Matos Oliveira e Karin Fetter. Presidente pede para que o grupo, se possível, desenvolva este trabalho na próxima semana, para que entre novamente como pauta na próxima reunião, lembra que possivelmente terá uma reunião extraordinária, com a previsão de votação do calendário, seria importante levar para próxima pauta e destaca que seria importante que esta Resolução esteja aprovada antes da eleição dos novos conselheiros, que precisa acontecer ainda neste ano, seria importante que os novos conselheiros já iniciem os trabalhos com o novo regimento. Sem mais, a reunião foi encerrada às 17:20. Para constar, eu, Simone Aparecida dos Santos Hinsching, lavrei a presente ata.

(Autorizado conforme despacho no documento SIPAC nº 23292.042160/2020-09)